

Matéria publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL, no dia 09/02/2026.

Número da edição: 4028

PORTARIA/GP/PMLC/ nº 82 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Dispõe sobre licença para

tratamento de familiar”

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por 60 dias à servidora **DIRLAINE BRANDÃO TORRES**, do cargo efetivo de **Recepcionista**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para tratamento de familiar, amparado pelo Art. 105-A da Lei Complementar nº 002/94- Estatuto do Servidor Público, a partir de 09 de fevereiro de 2026.

Registra-se e cumpra-se

Laguna Carapã, 06 de fevereiro de 2026.

Itamar Bilibio

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva